



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE,
ASSISTÊNCIA, AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Presidente: Rosemar de Lima

Relator: Fabiano Antônio de Carvalho

Membro: Wanderson D'Ávila da Silva

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2023

AUTORIA: Vereadores Wanderson D'Ávila da Silva, Weder Henrique Nogueira e José Mauro Gonçalves.

EMENTA: Acrescenta o art. 168-A na Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Penha, MG, que institui o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução e programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária anual.

RELATÓRIO:

Estavam presentes à reunião da Comissão todos os vereadores.

Foi apresentado Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023 pelos vereadores Wanderson D'Ávila da Silva, Weder Henrique Nogueira e José Mauro Gonçalves, que altera dispositivos da LOM.

VOTO DO RELATOR:

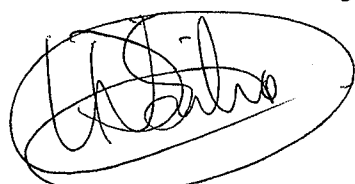
Diante do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final pela inconstitucionalidade, voto contrário à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2023

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR: A vereadora Rosemar de Lima (Presidente) e o vereador Wanderson D'Ávila da Silva (membro).

O vereador Wanderson D'Ávila da Silva, acompanhou o voto do relator e mencionou que em uma outra oportunidade será apresentada uma nova proposta de Emenda.



Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP
37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023

PARECER DA COMISSÃO:

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é contrário à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2023.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.

Rosemar de Lima
Presidente

Fabiano Antônio de Carvalho
Relator

Wanderson D'Ávila da Silva
Membro